

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E WIDE TRANSPORTES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WIDE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.848.416/0001-76, com sede à Rua Bartolomeu de Gusmão, n.º 367 – Centro, em Passos (MG), CEP: 37900-026, neste ato representada por seu sócio, Sr. Denis Vilela dos Reis, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Bartolomeu de Gusmão, n.º 367 – Centro, em Passos (MG), portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.178.674-2, expedida pela SSP/SC e do C.P.F. n.º 749.239.276-15, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que na linha escolar Morro do Níquel/Três Fontes I, houve aumento de dias letivos causado pela greve dos servidores estaduais, ocasionando vários sábados letivos e uma semana das férias de julho, necessitando de adição do número de viagens, conforme memorando da Secretária de Educação e Esporte, Sra. Danielle Gonçalves Médici dos Santos;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 005/2015, tipo “Menor Preço do Km Rodado Por Linha” e se regerá se regerá pelas Leis n.º 10.520/02, pelo Decreto n.º 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto n.º 782 de 01 de setembro de 2009 e pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei

Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, do contrato celebrado em 09/03/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 20% dos quantitativos da locação de veículo com capacidade mínima de 15 lugares/cada, com motorista e veículo devidamente habilitados, para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da zona rural para as escolas do Município de Itaú de Minas – Linha Morro do Níquel/Três Fontes I, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar do ano de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do acréscimo da quantidade de viagens, abaixo especificado, o valor a ser total pago é de R\$ 13.872,50 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Quant. viagens	Preço por viagem	Valor total
10	LINHA MORRO DO NÍQUEL/TRÊS FONTES I	50	277,45	13.872,50
TOTAL				R\$ 13.872,50

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.09.12.361.1201.2084-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00, constante do presente orçamento.

CLÁUSULA QUARTA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 09/03/2015 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 30 de novembro de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**WIDE TRANSPORTES LTDA
DENIS VILELA DOS REIS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
